



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Câmara Municipal



## ADITAMENTO A DESPACHO

Considerando:

- a) Que por despacho e 30/06/2020 se determinou, ao abrigo das competências atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal, pelo artigo 4º da Lei nº 6/2020, de 10 de Abril, a atribuição, por parte do Município, de um apoio financeiro, para adaptação dos estabelecimentos comerciais, no valor de 200 euros, aos agentes económicos, pessoas singulares e colectivas, com volume de negócios, no anos de 2019, igual ou inferior a 150 mil euros e com estabelecimento físico, aberto ao público, localizado no concelho de Paredes de Coura;
- b) Que, adicionalmente se estipulou, que para que tal apoio fosse concedido, só poderia ser concedido uma única vez por estabelecimento e por entidade, não podendo o requerente ter dividas por regularizar junto do Município na data da apresentação do pedido, sem prejuízo de acordo de pagamento em curso;
- c) Que o prazo inicialmente concedido para apresentação das candidaturas ao apoio já terminou;
- d) Que o Município constatou que existiram candidatos que não puderam ver o seu pedido apreciado pelo facto de não conseguirem em tempo útil, por motivos alheios à sua vontade e diligência, reunir toda a documentação mencionada no ponto 6 do protocolo datado de 30/06/2020;
- e) Que tais candidatos hipoteticamente reúnem os requisitos para que o apoio lhes seja concedido e naturalmente tiveram despesas acrescidas nas suas actividades profissionais derivadas da necessidade de adaptação dos seus estabelecimentos comerciais à necessidade de distanciamento social e higienização, em virtude do surgimento da pandemia COVID-19 e das normas e recomendações das autoridades competentes;
- f) Que impedir que esses estabelecimentos comerciais pudessem beneficiar do apoio financeiro concedido por este Município por força da aplicação cega de requisitos formais, constituiria um atentado aos mais elementares princípios de justiça material.

**Determino:**

- Que o prazo para as candidaturas ao incentivo financeiro seja prorrogado por mais 5 dias úteis, tendo o seu início em 6 de Outubro e o seu término em 12 de Outubro.

Paços do Município e Paredes de Coura, 1 de Outubro de 2020

O Presidente da Câmara